



LEI MUNICIPAL Nº 5.155, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil “Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, “Tenda de Caridade Caboclo Flecha Verde”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

SALUAR PINTO MAGNI
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0016/2021,
de autoria do Vereador Nei Carteiro.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.